



**PORTARIA Nº 059, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

*“Nomeia os membros do **COMITÊ DE INVESTIMENTOS** do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Mutum – MT, e dá outras providências.”*

O Sr. **Leandro Félix Pereira**, Prefeito do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 3º-A da Portaria MPS nº 170 de 25 de abril de 2012, com redação dada pela Portaria nº 440, de 09 de outubro de 2013, e a Lei Complementar 242, de 15 de dezembro de 2022;

• *Considerando a necessidade de renovação dos membros titulares e substituição dos membros suplentes do Comitê de Investimentos que visa auxiliar na gestão dos recursos previdenciários do MUTUMPREV;*

• *Considerando o disposto no art. 76, § 1º da Lei Complementar nº 242, de 15 de dezembro de 2022;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeado pelo período de 04 (quatro) anos o mandato dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Mutum – MT, com a seguinte composição:

**I - Membros Titulares:**

- a) O Sr. **Sérgio Vitor Alves Rodrigues**, portador da cédula de identidade RG sob o nº 194.399-0 SP/SC e inscrito no CPF sob o nº 468.446.941-72;
- b) A Sra. **Jéssica Helena Correa da Silva Borges**, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 2.048.722-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 036.842.501-04;
- c) A Sra. **Camila Sartor**, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 13688804 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 937.883.391-87.

**II - Membros Suplentes:**

- a) O Sr. **Edinaldo Ortiz dos Santos**, portador da cédula de identidade RG sob o nº 1398004-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 718.842.891-34;
- b) O Sr. **Gustavo Cesar Bedin**, portador da cédula de identidade RG sob o nº 18287107-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 023.644.061-61.



**Art. 2º.** O Presidente do Comitê será escolhido entre os membros, e, exercerá seu mandato durante o período de validade do Comitê.

**Art. 3º.** O exercício das atividades de que trata esta Portaria é considerado como serviço público relevante, motivo pelo qual os membros não perceberão qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2023.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

*Leandro Félix Pereira*  
Prefeito